

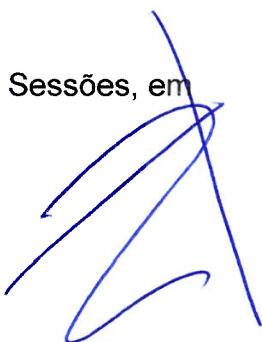


Trata-se de Requerimento P nº 2/2025, de autoria da Vereadora Silvia da Bancada Feminista (PSOL), que apresentou denúncia com pedido de *impeachment* do Secretário Municipal de Verde e Meio Ambiente (SMVMA), Sr. Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi, com as razões de fato e direito.

Em análise preliminar, com fulcro no art. 17 e 212, inciso I, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, verifica-se que o presente requerimento P nº 2/2025 não reúne condições para prosseguimento, visto que a Lei Maior do Município prevê apenas o instrumento de convocação dos Secretários Municipais, “para prestar informações que lhes forem solicitadas sobre o assunto de sua competência administrativa”, não contemplando a hipótese de *impeachment* de Secretário Municipal.

Diante do exposto, por se tratar de matéria manifestamente antirregimental e ilegal, indefiro a presente denúncia, determinando a sua restituição à autora.

Sala das Sessões, em



RICARDO TEIXEIRA

Presidente